



PROCESSO : 2020 101500 000001

UNIDADE GESTORA : 101500 – Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros

EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019

ASSUNTO : Prestação de Contas Anual

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 052/2020/PCA/CGE
SGD Nº 2020 09049 001298

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE - TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Fardamento do Corpo de Bombeiros**, vinculado ao **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins**, nos termos do inciso XII do artigo 3º, da Lei estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 do Fundo Fardamento do Corpo de Bombeiros, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o art. 4º, II do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade da servidora **Raquel Mírian Souza Lima** – Contadora.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 002939/O-5, conforme certidão, às fls. 16.



2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis de fls. 36 a 78, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, determinou como crédito inicial para o Fundo Fardamento do Corpo de Bombeiros no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), sendo o valor autorizado de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11 - Por Fonte, às fls. 42.

2.2.1.1 Receita Realizada

Não houve previsão e nem realização da receita, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 39.

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual de 100%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	17.089,00	17.089,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.089,00	17,089,00	100,00

FONTE: SiafeTO - anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	17.089,00	17.089,00	100,00
TOTAL	17.089,00	17.089,00	100,00

FONTE: SiafeTO- Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no Comparativo das Despesas, Orçada, Autorizada e Realizada - Anexo 2, às fls. 38, não houve realização de Despesas de Exercícios Anteriores realizada até 31/12/2019.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins foi de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), sendo reduzido no valor de R\$ 459.911,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e onze reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), conforme Balancete às fls. 71 e 75.

2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 45 e 46, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais). Considerando o saldo das Transferências Recebidas para execução orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária o resultado efetivo gerado foi nulo, tendo sido emitida justificativa em nota explicativa, às fls. 77 e conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Executadas	17.089,00
Déficit	-17.089,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	17.089,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Resultado das Transferências	17.089,00
Déficit	-17.089,00
Resultado efetivo Nulo	0,00

2.2.2 Balanço Financeiro

a) O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 17.089,00 (dezessete mil, oitenta e nove reais), somado aos recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 17.089,00 (dezessete mil, oitenta e nove reais) foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 17.089,00 (dezessete mil, oitenta e nove reais), restando saldo de R\$ 17.089,00 (dezessete mil, oitenta e nove reais) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 49 a 52.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 54 a 58, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em R\$ 18.953,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo;

II) Não houve inscrição de valores no Ativo Não Circulante e no Passivo Não Circulante.

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um saldo nulo, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 17.089,00 (dezessete mil, oitenta e nove reais), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 17.089,00 (dezessete mil, oitenta e nove reais), conforme às fls.56.

IV) Não se registrou saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise utiliza a estrutura física do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme declaração às fls. 79.

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 54, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme declarado às fls.80.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 54, registra saldo no valor total de R\$ 17.089,00 (dezessete mil, oitenta e nove reais), que confere com o Balanço Financeiro.

VII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG, não sendo apresentadas contas para conciliação bancária, conforme declaração às fls. 81.

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 55, totalizam um saldo de R\$ 36.042,40 (trinta e seis mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo.

IX) O saldo inicial da conta “passivo não circulante”, às fls. 56 e 62, registra dívida fundada no valor de R\$ 18.953,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referentes a Fornecedores Não Parcelados a Pagar. Não houve, no exercício, amortização e atualização, permanecendo o mesmo saldo para o ano seguinte.

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanente, do Balanço Patrimonial, às fls. 56, um saldo no exercício atual de R\$ 18.953,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) no Passivo Permanente.

No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R\$ 18.953,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), que comparando com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que não houve alteração desses passivos.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia que não houve Variação Patrimonial do Período, tendo em vista, que a Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), corresponde ao mesmo valor da Variação Patrimonial Diminutiva, conforme demonstrado às fls. 59/60.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), às fls.65.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou por suas origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante positivo de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), proveniente do fluxo de caixa líquido



das atividades operacionais no valor positivo de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais) que resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), às fls. 65.

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), sendo este valor referente restos a pagar processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls.49.

b) Não há montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme demonstrado às fls.47.

c) Não há montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme demonstrado às fls. 48.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 19 a 33, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com contribuição do Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros, foram desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestre do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias previsto no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, detalhadas no quadro abaixo, durante o exercício de 2019, houve 01 (uma) ação temática vinculada ao Programa Temático 1160 – Segurança Cidadã, a qual representou um orçamento autorizado de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais).



Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Prevista	Realizado	Execução (%)
Programa 1160 – Segurança Cidadã											
4060	477.000,00	-459.911,00	17.089,00	17.089,00	17.089,00	100,00	100,00	Fardamento fornecido.	1.000	342	34,20
Total Geral	477.000,00	-459.911,00	17.089,00	17.089,00	17.089,00	100	100				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros, apresentou, de forma geral, um ótimo desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 100% dos recursos autorizados.

c) Na ação 4060, observou-se a utilização do recurso financeiro em 100%, com execução da meta física planejada em 34,20%, sendo apresentado os esclarecimentos pelo responsável da ação no demonstrativo, às fls. 33.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne ao Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no anexo 10, às fls. 39, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado anexo 2, às fls. 38.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

No exercício de 2019 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2017.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 foi realizada 01 (um) auditoria no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e seus Fundos vinculados estando a mesma em fase de ampla defesa e contraditório.



TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins no exercício em análise, conforme informação às fls. 83.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) O Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, não possui quadro de servidores, conforme Declaração às fls. 82.

b) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração às fls. 82.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Reginaldo Leandro da Silva, Carlos Eduardo de Souza Farias e outros** relacionados neste processo, às fls. 04 e 05, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.3 alínea “b” I, 2.2.3.1 e 3.1 alínea “c”**, deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.



Assinado eletronicamente

Sandra Maria Branco de Souza
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Jalles Martins Parente
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Lorrayne Debora Borges Mendes
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente

Valterly Silva Passos
Gerente de Auditoria em Políticas
Sociais e Segurança Pública

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de
análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente